OBJETO: TRATA-SE DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TAÇA CLUBE SUB-11, VOLTADO PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR OS ADOLESCENTES TERESINESES À PRATICA DO FUTEBOL DE CAMPO, COMO ALTERNATIVA AO COMBATE DAS DESIGULDADES SOCIOECONÔMICAS. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROJETO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR TOTAL DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO. 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO: COM INTUITO DE ESTIMULAR A MODALIDADE SUPRACITADA, O PROJETO TEM POR FINALIDADE AMPLIAR AS PERSPECTIVAS DE FUTURO DE INÚMEROS JOVENS TERESINESES, COM A PARTICIPAÇAÕ DE CRIANÇAS E ADOLECENTES ENTRE 8 E 11 ANOS, FORMANDO 44 EQUIPES PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES. 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE FOMENTO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA SUA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CASO SEJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. 5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: A LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO, O QUAL GUARDARÁ CONSONÂNCIA COM AS METAS DA PARCERIA, FICANDO A LIBERAÇÃO CONDICIONADA, AINDA, AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 48 DA LEI Nº 13.019, DE 2014, E NO ART. 40 DO DECRETO Nº 16.802, DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIO: RENATO PIRES BEGER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

PORTARIA Nº 41 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 022/2022, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES - ANCITI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA A PROMOVER O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E MELHORES PRÁTICAS ENTRE AS ENTIDADES DE T.I DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS E ADQUIRIR SOLUÇÕES ESPECÍFICAS, A MINIMIZAR CUSTOS E PARTILHAR OBJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA RAVENA COSTA SOARES BATISTA, COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FILIPE EMÉRITO ARAÚJO, COMO FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO N°022 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00021.000589/2022-68, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00021.000589/2022-68. CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 41.263.013/0001-30, E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES – ANCITI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 43.522.199/0001-20, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA A PROMOVER O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E MELHORES PRÁTICAS ENTRE AS ENTIDADES DE T.I DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS E ADQUIRIR SOLUÇÕES ESPECÍFICAS, A MINIMIZAR CUSTOS E PARTILHAR OBJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. DEVENDO O CONTRATANTE PAGAR À CONTRATADA O VALOR ANUAL DE R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) REFERENTE A SUA CONTRATAÇÃO. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E CASO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERÁ RENOVADO ANUALMENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES. FONTE: 1500100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- GERAL. DATA DE ASSINATURA: 1 DE DEZEMBRO DE 2022 ASSINAM: PELO ASSOCIADO: JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 021.370.013-14, E PELA ASSOCIAÇÃO: LEANDRO MOREIRA GARCIA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 063.335.376-08.

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 012/2016. REF. PROCESSOS N° 00045.061915/2022-20; PRIMEIRA CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; SEGUNDA CONVENENTE: MED IMAGEM SA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N°012/2016 E INCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA; DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. ASSINAM: PELA PRIMEIRA CONVENENTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA SEGUNDA CONVENENTE: MARCELO BURLAMAQUE NUNES.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019. REF. PROCESSO N° 00045.052190/2022-16; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ N° 18.945.601/0001-32; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 29/01/2023, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 29/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE, O SR. PRESIDENTE ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E, PELA CONTRATADA, O SR. MIZAEL GONÇALVES DA CRUZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022. REFERENTE AO PROCESSO N° 00045.052251/2022-18; LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; LOCADOR: ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA- ASAV (CENTRO SOCIAL PADRE ARRUPE - CSPA), CNPJ Nº 92.959.006/0051-78; OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 21/01/2023 A 21/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022. ASSINAM: PELA LOCATÁRIA: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELO LOCADOR: PATRICIO GUILHERME ALVES DE SOUSA.